SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rodovia SC 456, nº KM 15 - , Centro MONTE CARLO
CEP: 89618000 - Tel: (49) 3546 0194

Renovação de Licença Ambiental de Operação
7150/2023

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/65084/31007

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental IND/38417 e parecer técnico nº 28440/2023, concede a presente Renovação de Licença Ambiental de Operação à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: IMARIBO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CPF/CNPJ: 76486463000258

Endereço: ROD SC-452, nº S/N, CENTRO

CEP: 89618000

Município: MONTE CARLO

Estado: SC

Empreendimento

IMARIBO S/A INDUSTRIA E COMERCIO - 76486463000258

Atividade Licenciável: 15.10.00 - SERRARIAS E BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DA MADEIRA, EXCETO QUANDO REALIZADO SOMENTE POR EQUIPAMENTO MÓVEL

Endereço: Rod SC 452, nº 1644, Centro

CEP 89618000

Município: MONTE CARLO

Estado: SC

Coordenadas UTM X 503058.218, Y 6988804.268

Inscrição imobiliária: 01.01.006.0106.1

Da operação

Descrição do Empreendimento

O empreendimento é uma Serraria que ocupa uma área de 11,21ha, tendo como sua principal fonte de matéria prima as florestas de Pinus.

Controles ambientais

Monitoramento de Emissão Atmosférica da caldeira;
Contenção na área onde é banhada a madeira;
Monitoramento do efluente gerado pela lavação;
Destinação adequada do resíduo (cinza) gerado pela caldeira;
Monitoramento do solo onde é destinado a cinza.

Programas ambientais

Programa de manutenção das áreas de preservação permanente;

Condições específicas

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Sonia Salete Vedovatto em 02/10/2023 15:23:10

Os ruídos, vibrações e ultra lançamentos deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela Legislação Vigente;
Manter a área de preservação permanente isolada de acordo com a faixa definida no Diagnóstico Socioambiental do município de Monte Carlo;
Dispor de local adequado para armazenamento de resíduos gerados no processo e demais resíduos gerados de forma indireta;
Não realizar manutenção em equipamentos e maquinas em ambiente sem a presença de impermeabilização, evitando a contaminação do
solo por combustível;
Evitar acumulo a céu aberto de resíduos provenientes do processamento da madeira;
Apresentar relatório fotográfico da conclusão da obra de contenção na área de banho da madeira conforme prazo de termino indicado no
relatório;
Manutenção nas áreas de contenção onde ficam armazenados os produtos químicos utilizados na caldeira evitando o extravasamento e
contaminação do solo;
Manter o programa de análises de saturação do solo para disposição das cinzas;
Efetuar manutenção e limpeza periódica das calhas e caixa de separação do efluente gerado na umidificação da cinza;
Manter o programa de monitoramento do efluente liquido gerado na rampa de lavação, e manutenções de acordo com a legislação
vigente;
Fazer a manutenção e o monitoramento nos equipamentos de controle de emissão atmosférica;
Qualquer alteração no empreendimento deve ser informado ao órgão ambiental com antecedência.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

MONTE CARLO, 02 de outubro de 2023	Sonia Salete Vedovatto **Prefeita Municipal**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Sonia Salete Vedovatto em 02/10/2023 15:23:10